



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00571/2019

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE FORMAÇÃO VAMOS CRESCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Formação Vamos Crescer, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CARRIJO
Vereador

Justificativa:

O Instituto de Formação Vamos Crescer é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que foi fundada em 12 de dezembro de 2012 e que tem como finalidade promover, colaborar e executar programas, ações e projetos visando a melhoria da qualidade de vida da criança, adolescente e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e pessoal. A instituição, dentro de suas possibilidades tem desenvolvido belo trabalho no município em especial no atendimento a crianças e adolescentes no contraturno escolar, apoio socioeducativo e capacitação e qualificação profissional. A oficina de capoeira promove a educação e a inclusão social e cultural de crianças e adolescentes, valorizando a diversidade cultural na construção do saber, no resgate da autoestima e da identidade no incentivo à permanência escolar. As Oficina de Volei feminino e masculino fomentam a inserção e o pleno desenvolvimento das capacidades físicas e cognitivas, pelas ações de capacidade esportiva, além do aperfeiçoamento de alto rendimento. A Oficina de Futsal traz como instrumento a inclusão social, agregando valores como prazer, enriquecimento da cultura esportiva, construção da cidadania, valorização da autoestima. A Oficina de Audio Visual potencializa o envolvimento dos alunos no processo de construção coletiva, incentivando o desenvolvimento de ideias criativas com a perspectiva de um futuro promissor. A Oficina de Arte Cênica estimula a técnica de improvisação, expressão



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00571/2019

corporal, interpretação e jogos teatrais, literatura, audiovisual, além de brincadeiras cantadas da cultura popular. A Oficina Talentos de Futuro colabora como desenvolvimento de potenciais comportamentais como: atitude, ética, trabalho em equipe, negociação, comunicação e inovação. Além dessas atividades, o instituto oferece também apoio material com uniformes dos projetos esportivos, eventos culturais, bazares e outras ações para arrecadação de fundos, tudo para que a instituição cumpra da melhor forma possível seus objetivos institucionais. Tudo isso tem sido feito graças ao empenho dos dirigentes junto ao setor privado, na busca incansável de recursos. A instituição pleiteia neste momento o título de Utilidade Pública por ser um justo reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado ao município de Uberlândia.

CARRIJO
Vereador